

INDICAÇÃO

Indica, de modo reiterativo, a pavimentação asfáltica das Avenidas Franz Gedeon, Landulfo Caribé e Beira Rio em CBUQ, nos acessos à BR-330, no município de Jequié.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art.139, do regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, vem, por meio desta, realizar a **indicação, de modo reiterativo, da pavimentação asfáltica das Avenidas Franz Gedeon, Landulfo Caribé e Beira Rio em CBUQ, nos acessos à BR-330, no município de Jequié**, ao Governador do Estado da Bahia, o Excelentíssimo Senhor Jerônimo Rodrigues, e ao Secretário de Infraestrutura, o Excelentíssimo Senhor Sérgio Luís Lacerda Brito.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica das Avenidas Franz Gedeon, Landulfo Caribé e Beira Rio em CBUQ, nos acessos à BR-330 no município de Jequié, é uma medida que se justifica por diversos motivos socioeconômicos, de mobilidade e segurança. Essas avenidas são vias estratégicas, atuando como importantes eixos de conexão urbana e facilitando o acesso à BR-330. Neste contexto, a pavimentação adequada proporcionará uma infraestrutura moderna e eficiente, essencial para o desenvolvimento urbano e regional.

O município de Jequié é um polo econômico importante na região, e a melhoria das suas infraestruturas viárias é essencial para o incentivo ao comércio local e à indústria. Estradas bem pavimentadas reduzem os custos de transporte, melhoram a logística e, conseqüentemente, atraem novos investimentos, fortalecendo a economia local e gerando empregos.

Além disso, a aplicação de CBUQ contribuirá para o aumento da segurança no trânsito, já que melhora a aderência dos veículos às vias, reduzindo o risco de acidentes, especialmente em condições climáticas adversas. A pavimentação adequada também permitirá uma sinalização mais clara e um melhor controle de tráfego, promovendo a segurança de motoristas e pedestres.

Além dos benefícios econômicos e de segurança, é importante destacar que estas avenidas são rotas de acesso a serviços essenciais como escolas, hospitais e centros administrativos. Melhorias na pavimentação garantirão que esses serviços sejam mais facilmente acessíveis à população, especialmente em situações de emergência.

A pavimentação das avenidas de acesso à BR-330 também fortalecerá a integração regional. A BR-330 é uma rodovia fundamental para a conexão da região com outros centros urbanos, e a melhoria dessas vias facilitará o trânsito de pessoas e mercadorias, promovendo a mobilidade sustentável. Investir em infraestrutura viária demonstra um compromisso com o planejamento urbano e o crescimento ordenado da cidade. Isso permitirá um adensamento urbano mais eficiente e organizado, alinhado com as diretrizes de desenvolvimento sustentável.

Além das razões expostas, a pavimentação vindicada também encontra respaldo jurídico em diversos dispositivos legais que tratam da responsabilidade do poder público em garantir infraestrutura adequada e promover o bem-estar social. Nesse sentido, a Constituição Federal elenca o direito à vida e à saúde como fundamentais. Assim, a concretização de tais direitos perpassa pela garantia das condições de bem-estar da população, que incluem um ambiente urbano seguro e salubre, do qual a pavimentação adequada faz parte.

Ainda sob a ótica legal, o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) impõe aos componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) a responsabilidade de assegurar condições seguras de tráfego nas vias, incluindo a sua manutenção e adequação. Assim, o atendimento à indicação feita perpassa por essa necessidade de proteger o direito ir e vir da população.

Portanto, solicitamos, com a devida urgência, a atenção e o empenho do Governo do Estado e da Secretaria de Infraestrutura para a realização desta obra, que trará inúmeros benefícios para a população e contribuirá para o desenvolvimento integrado e sustentável da Bahia.

Posto isso, indico ao Excelentíssimo Senhor Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, e ao Secretário de Infraestrutura, o Excelentíssimo Senhor Sérgio Luís Lacerda Brito, de modo reiterativo, a **pavimentação asfáltica das Avenidas Franz Gedeon, Landulfo Caribé e Beira Rio em CBUQ, nos acessos à BR-330, no município de Jequié.**

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2024.

Hassan
Deputado Estadual